

# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 228, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios tecnológicos em campo e laboratório, com a finalidade de subsidiar projetos de engenharia voltados ao dimensionamento de fundações, estruturas e bases de obras civis e de pavimentação, conforme especificações técnicas, normas da ABNT, DNIT e demais regulamentações vigentes.
- 1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, protocolo nº 1426/2025.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO**, **em regime de MENOR VALOR UNITARIO POR ITEM**, sendo que o licitante deverá formular a sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassa-los, sob pena de desclassificação.
- 1.5. Modo de Disputa: aberto e fechado.
- 1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 1.7. OS LOTES 01 E 02 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA <u>DIVISÍVEL</u>, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁB NGRAFOS E DECRETO MUNICIPAL Nº 288/2023.
- 1.8. OS LOTES 03 E 04 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

#### 2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/07/2025 as 08h30m do dia 28/07/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2025 as 09h:00m do dia 28/07/2025

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 28/07/2025

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 523.868,10 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
- 3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAN	FONTE	RECURSO	
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1133-1132	09.001.15.451.0022.2.060	3.3.90.39.00.00	1000-511	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1160-1159	09.002.15.451.0023.2.061	3.3.90.39.00.00	1000-511	Próprio
Manutenção Da Energia Elétrica	1175-1174-1367	09.002.25.752.0023.2.062	3.3.90.39.00.00	1000-507-890	Próprio-COSIP
Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal	1193-1192	09.003.26.782.0024.2.063	3.3.90.39.00.00	1000-511	Próprio
Manutenção Do Fmhis	1197	09.004.16.482.0022.2.064	3.3.90.39.00.00	1000	Próprio

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, blicompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 5.5 Não poderão disputar esta licitação:
- 5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O impedimento de que trata o item **5.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **5.12** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.13** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **5.14** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- **5.15** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- **5.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

#### 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.
- 7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição;</u>
- 7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, <u>no sistema eletrônico</u>, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário ou desconto
- 8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.
- 8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.
- 8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES **em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

#### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.17.2.2 Empresas brasileiras;
- 9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **10.DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
- 10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº</u> 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1 Contiver vícios insanáveis:
- 10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 11.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- **11.3** Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
- 11.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 12.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.
- 12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.1.6 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.
- 12.1.7 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 12.1.8 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 12.1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 12.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 12.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 12.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 12.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 12.2.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 12.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 12.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.2.9 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

#### 12.3 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 12.3.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 12.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 12.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 12.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 12.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 12.4.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 12.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 12.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

12.5.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 12.5.2 Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.
- 12.5.3 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 12.5.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.5.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.5.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.5.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.5.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.5.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12.5.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 12.5.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.5.12 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 12.5.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.5.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 12.5.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 12.5.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;
- 12.5.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.5.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.5.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.5.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 12.5.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 12.5.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração
- 13.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 13.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

#### **16 DOS RECURSOS**

- 16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 16.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 16.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;
- 16.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representálo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 16.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 16.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 16.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 16.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

#### 17 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 17.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.6 Fraudar a licitação;
- 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Multa;
- 17.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 17.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 18.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 18.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 19.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 19.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **19.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **19.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 01 de julho de 2025



# ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Fabio Santos Fernandes

Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

#### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 Nº anexo 83

Modalidade:	Pregão Eletrônico
Forma contratação:	( X ) Ata de registro de preços ( ) Contrato

#### 1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios tecnológicos em campo e laboratório, com a finalidade de subsidiar projetos de engenharia voltados ao dimensionamento de fundações, estruturas e bases de obras civis e de pavimentação, conforme especificações técnicas, normas da ABNT, DNIT e demais regulamentações vigentes.

Serviço comum de engenharia com natureza técnica especializada e de apoio ao planejamento e execução de obras públicas, que exigem profissionais habilitados, equipamentos específicos e infraestrutura laboratorial adequada.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ata é permitida, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração Pública e que essa possibilidade esteja prevista no edital.

Observação: Os custos com a mobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.

Com base nos quantitativos estimados no ETP e nos preços unitários definidos, o valor total estimado para fins de registro de preços é de: R\$ 523.869,00 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais);

	ITENS	ENSAIO TÉCNOLÓGICO				
LOTES		(Os custos com a mobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	1	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	unid.	7,00	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00
	2	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	unid.	7,00	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00
	3	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	unid.	7,00	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00



# ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

		Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				
	4	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	unid.	7,00	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00
	5	Ensaio de Granulometria do Agregado	unid.	7,00	R\$ 142,30	R\$ 996,10
	6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	unid.	7,00	R\$ 114,33	R\$ 800,31
	7	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	unid.	7,00	R\$ 607,67	R\$ 4.253,69
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	unid.	7,00	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
	8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	unid.	7,00	R\$ 108,33	R\$ 758,31
	9 Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		unid.	7,00	R\$ 95,00	R\$ 665,00
	10	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	unid.	7,00	R\$ 131,67	R\$ 921,69
	11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa com Mobilização e desmobilização de	unid.	7,00	R\$ 211,67	R\$ 1.481,69
	12	equipamentos e equipe  Ensaio Geotécnico CBR (California Bearing Ratio) ou ISC (Índice de Suporte Califórnia) com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	75,00	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
	13	Ensaios Geotécnicos - Ensaios de Expansão	unid.	7,00	R\$ 86,67	R\$ 606,69
	14	Ensaio Viga Benkelman com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	7,00	R\$ 2.153,33	R\$ 15.073,31
		VALOR TOTAL LOTE	01:			R\$ 80.207,79
	1	Sondagem SPT	unid.	75,00	R\$ 563,33	R\$ 42.249,75
2	2	prova cilíndrico em concreto		7,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00
	3	Ensaio de percolação	unid.	7,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
		VALOR TOTAL LOTE	02:			R\$ 48.094,75

		ENSAIO TÉCNOLÓGICO				
LOTES	OS custos com a mobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecno exceto da capa asfáltica, serão responsabilidade da empresa esta da obra.)		UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
3	1	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	unid.	23,00	R\$ 172,00	R\$ 3.956,00



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

	2	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	unid.	23,00	R\$ 172,00	R\$ 3.956,00
		Compactação) - Reforço do Subleito	uniu.	23,00	ΙζΦ 172,00	Ιζφ 3.930,00
	3 Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito		unid.	23,00	R\$ 172,00	R\$ 3.956,00
	4	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	unid.	23,00	R\$ 172,00	R\$ 3.956,00
	5	Ensaio de Granulometria do Agregado	unid.	23,00	R\$ 142,30	R\$ 3.272,90
	6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	unid.	23,00	R\$ 114,33	R\$ 2.629,59
	7	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	unid.	23,00	R\$ 607,67	R\$ 13.976,41
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	unid.	23,00	R\$ 155,00	R\$ 3.565,00
	8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	unid.	23,00	R\$ 108,33	R\$ 2.491,59
	9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	unid.	23,00	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00
	10	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	unid.	23,00	R\$ 131,67	R\$ 3.028,41
	11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	23,00	R\$ 211,67	R\$ 4.868,41
	12	Ensaio Geotécnico CBR (California Bearing Ratio) ou ISC (Índice de Suporte Califórnia) com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	225,00	R\$ 650,00	R\$ 146.250,00
	13	Ensaios Geotécnicos - Ensaios de Expansão	unid.	23,00	R\$ 86,67	R\$ 1.993,41
	14	Ensaio Viga Benkelman com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	23,00	R\$ 2.153,33	R\$ 49.526,59
		VALOR TOTAL LOTE	<b>03</b> :			R\$ 249.611,31
	1	Sondagem SPT	unid.	225,00	R\$ 563,33	R\$ 126.749,25
4	2	Ensaio de compressão de corpo de prova cilíndrico em concreto	unid.	23,00	R\$ 35,00	R\$ 805,00
	3	Ensaio de percolação	unid.	23,00	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
		VALOR TOTAL LOTE	04:			R\$ 145.954,25

TOTAL	R\$ 523.868,10
IOIAL	114 323.000, 10

Observação: A Administração não se obriga à contratação da totalidade dos itens ou valores.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o controle tecnológico e a qualidade dos serviços e materiais utilizados nas obras públicas do município, em especial nas áreas de pavimentação asfáltica, obras viárias, drenagem urbana e edificações públicas.

A execução de obras públicas de infraestrutura — como edificações, vias urbanas, pavimentações e estruturas de contenção — exige a correta caracterização dos materiais do subsolo, das camadas de base e dos elementos estruturais que compõem o projeto. Essa caracterização é essencial para garantir que os projetos sejam dimensionados de forma segura, econômica e tecnicamente adequada às condições reais do terreno e dos materiais disponíveis.

Os serviços de ensaios tecnológicos em campo e em laboratório têm como finalidade fornecer subsídios técnicos indispensáveis para:

- Determinar a viabilidade técnica do terreno;
- Definir o tipo e a profundidade das fundações;
- Dimensionar estruturas com base em parâmetros reais dos solos e materiais;
- Avaliar a resistência, deformabilidade, permeabilidade, compactação e outros comportamentos dos materiais envolvidos;
- Prevenir falhas estruturais, recalques, colapsos ou deformações excessivas;
- Garantir a durabilidade, estabilidade e desempenho da obra durante sua vida útil.

Além disso, esses ensaios são frequentemente exigidos por normas técnicas (como as da ABNT e do DNIT) e por órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo obrigatórios para elaboração e validação de projetos executivos de engenharia.

A ausência ou realização inadequada desses ensaios compromete seriamente a confiabilidade dos projetos e pode levar a retrabalhos, desperdícios de recursos públicos e riscos à segurança estrutural das obras.

Considerando que a Administração Pública não possui estrutura técnica e laboratorial própria para a execução desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com capacidade comprovada para realização de ensaios geotécnicos, estruturais e de materiais, tanto em campo quanto em laboratório, conforme os padrões exigidos pelas normas brasileiras e internacionais aplicáveis.

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela unidade requisitante, o qual demonstra a necessidade da Administração em dispor de serviços especializados para a realização de ensaios tecnológicos de campo e laboratório, essenciais ao planejamento, elaboração e execução de projetos de engenharia, especialmente os relacionados a fundações, estruturas e obras de pavimentação.

#### O ETP evidenciou que:

- Os ensaios são necessários para garantir a segurança, a durabilidade e a economicidade das obras públicas;
- A Administração não possui infraestrutura laboratorial, nem equipe técnica especializada para a execução direta desses serviços;
- A contratação por meio de ata de registro de preços é vantajosa, pois permite atender diversas demandas pontuais, com maior agilidade, padronização e economia de escala;
- Foi realizado levantamento de mercado, demonstrando a existência de empresas capacitadas e preços praticáveis;
- Foram avaliadas alternativas possíveis, sendo considerada a contratação a solução mais eficiente e adequada;



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

• A contratação guarda aderência com o planejamento orçamentário e com o plano de contratações anual.

O Estudo Técnico Preliminar está devidamente instruído no processo administrativo, contendo:

- Descrição da necessidade da contratação;
- Análise de contratações correlatas ou interdependentes;
- Verificação de impactos ambientais e normativos;
- Justificativa da viabilidade técnica e legal.

Portanto, a contratação ora proposta está plenamente fundamentada nos estudos prévios e atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação, por meio de ata de registro de preços, de empresa especializada na execução de ensaios tecnológicos de campo e laboratório, voltados à obtenção de parâmetros técnicos que subsidiem os projetos de engenharia e obras públicas sob responsabilidade da Administração.

A execução dos ensaios permitirá:

- Caracterização mecânica e física dos solos para fins de projeto de fundações e pavimentação;
- Avaliação das propriedades do concreto em estruturas existentes ou em execução, incluindo resistência, homogeneidade e durabilidade;
- Identificação de manifestações patológicas que comprometam o desempenho das estruturas;
- Subsidiar tecnicamente os cálculos estruturais, possibilitando o dimensionamento preciso e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Auxiliar na escolha dos sistemas construtivos e de pavimentação mais adequados, com base em dados reais do local;
- Contribuir para o planejamento da manutenção preventiva e corretiva de estruturas existentes.

#### 3.1. Ciclo de Vida do Objeto

## 3.1.1. Planejamento e Diagnóstico

A contratação tem origem na identificação, por parte da unidade técnica, da necessidade recorrente de dados confiáveis sobre as características físicas e mecânicas dos solos e materiais utilizados em obras públicas. O Estudo Técnico Preliminar identificou a inexistência de estrutura interna para atendimento dessa demanda, o que justificou a contratação externa.

#### 3.1.2. Execução (Prestação dos Serviços)

A execução dos serviços será feita conforme as ordens de serviços, conforme a demanda, abrangendo:

- Execução de ensaios de campo (ex.: sondagens, ensaio de placa, compactação in loco);
- Execução de ensaios laboratoriais (ex.: granulometria, CBR, Proctor, compressão de concreto);
- Emissão de laudos técnicos conclusivos, com responsabilidade técnica (ART);
- Entrega dos laudos em formato digital e físico, com prazos definidos por ordem de serviço;

Todos os serviços serão prestados sob acompanhamento e fiscalização técnica da Administração, com base em normas da ABNT, DNIT e demais regulamentações aplicáveis.

### 3.1.3. Utilização dos Resultados

Os laudos e relatórios técnicos produzidos serão utilizados para:

• Subsidiar projetos executivos de obras públicas;



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Apoio à tomada de decisão técnica, incluindo adequação de fundações, estruturas e pavimentos;
- Justificativas técnicas em processos de licitação, execução e medição de obras;
- Registro e arquivamento em processos administrativos e técnicos permanentes;
- A precisão e rastreabilidade dos ensaios reduzem riscos de sobre custos, falhas técnicas e retrabalhos, promovendo maior eficiência e economia no ciclo da infraestrutura pública.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a adequada prestação dos serviços propostos:

#### 4.1. Requisitos técnicos da contratada:

- 4.1.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação;
- 4.1.2. Estar regularmente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 4.1.3. Comprovar a existência de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço;
- 4.1.4. Comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, a realização de serviços similares junto a entes públicos ou privados;
- 4.1.5. Possuir laboratório próprio ou convênio com laboratório acreditado, com equipamentos adequados e calibrados segundo normas técnicas aplicáveis;
- 4.1.6. Dispor de equipe técnica composta por engenheiros civis e/ou geotécnicos, devidamente habilitados;
- 4.1.7. Ter condições de realizar coletas e ensaios em campo e laboratório, conforme especificações;
- 4.1.8. Equipamentos calibrados com certificado de calibração com data vigente;
- 4.1.9. Dispor de equipe técnica com capacitação comprovada e treinada para atuação em campo e laboratório.

#### 4.2. Requisitos dos serviços prestados:

- 4.2.1. Os ensaios deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT e demais normas setoriais pertinentes;
- 4.2.2. Os laudos e relatórios técnicos deverão conter no mínimo: metodologia adotada, identificação do local, dados brutos e tratados, responsável técnico, análise e interpretação de resultados, conclusões técnicas e recomendações para dimensionamentos estruturais, assinatura do responsável técnico com ART/RRT emitida no CREA/CAU;
- 4.2.3. Todos os laudos deverão ser entregues em formato físico e digital (PDF), este último assinado eletronicamente por responsável técnico com número da ART vinculada;
- 4.2.4. O prazo máximo de entrega dos laudos, após a execução do serviço, será de até 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa aceita pela fiscalização;
- 4.2.5. Utilizar equipamentos calibrados e certificados por órgão competente.

#### 4.3. Requisitos administrativos:

- 4.3.1. A contratada deverá cumprir as ordens de serviço emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.3.2. Os pagamentos serão realizados por medição dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização;
- 4.3.3. A empresa deverá manter atualizada sua documentação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da ata;



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 4.3.4. A contratada deve atender a requisitos de responsabilidade ambiental, realizando a destinação adequada de resíduos e recompondo áreas de intervenção, quando necessário;
- 4.3.5. Atender aos locais designados pela contratante, dentro do território especificado no edital/contrato.

#### 4.4. Requisitos de garantia e responsabilidade

- 4.4.1. A contratada será inteiramente responsável pela qualidade e validade técnica dos ensaios realizados:
- 4.4.2. Eventuais falhas, omissões ou divergências nos resultados dos ensaios serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta refazer os serviços sem ônus adicional;
- 4.4.3. Poderão ser aplicadas penalidades administrativas em caso de descumprimento de prazos, qualidade insatisfatória ou inexecução, conforme previsto em edital e legislação vigente.

#### 4.5. Especificações técnicas

Os serviços deverão ser executados conforme especificações abaixo e com toda a perfeição e técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT), no que diz respeito ao preparo das amostras e controle de qualidade de solos e concreto.

- 4.5.1. Determinação do grau de compactação "in situ" NBR 7185/86
  - Medição da Densidade "in situ" da camada compactada pelo método do frasco de areia;
  - Determinação do teor de umidade " in situ " pelo método Speedy Moisture Test equivalente;
  - Cálculo da densidade seca "in situ" e do grau da compactação (GC);
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.2. Ensaios de compactação tipo Proctor Normal- NBR 7182/86
  - Coletar, acondicionar e transportar as amostras de solo para ensaios;
  - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457;
  - Moldagem de no mínimo 5 (cinco) corpos de prova de Proctor com teores crescentes de umidade;
  - Processamento dos dados obtidos e traçado das curvas de compactação;
  - Determinação da umidade ótima e da densidade máxima característica de cada amostra;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.3. Ensaios de análise granulométrica NBR 7181
  - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457 da ABNT;
  - Execução de Ensaios de Peneiramento para análise granulométrica de solos;
  - Processamento dos dados obtidos e traçado das curvas granulométricas;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.4. Ensaios de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso DNER-ES 308/97
  - Os resultados da taxa de aplicação da emulsão diluída (t) analisados estatisticamente por controle bilateral, não devem divergir de t 0,2 l/m² da taxa de aplicação fixada experimentalmente e aprovada pela fiscalização;
  - Cada sub trecho analisado deve ser composto por no mínimo 4 e no máximo 10 determinações.
- 4.5.5. Ensaios de controle de taxa de espalhamento do agregado DNER-PR
  - Preparo das amostras de acordo com as normas;
  - Execução de Ensaios de Peneiramento para análise granulométrica de solos;
  - Processamento dos dados obtidos e traçado das curvas granulométricas;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.6. Ensaio de determinação do teor de betume e granulometria do agregado Método Rotarex
  - Coleta, acondicionamento e transporte de amostra de mistura betuminosa para ensaios;
  - Preparo da amostra de acordo com as Normas Técnicas pertinentes;
  - Determinação do peso da amostra total;



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Extração do betume em aparelho centrifugador;
- Determinação do peso do agregado recuperado e do betume extraído;
- Execução dos Ensaios de Peneiramento;
- Processamento dos dados obtidos, e traçado da Curva Granulométrica;
- Determinação do teor de betume;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas;
- Determinação do teor de betume;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.7. Ensaios de Marshall com determinação da densidade aparente estabilidade, deformação plástica (fluência) e resistência a tração por compressão diametral
  - Coleta, acondicionamento e transporte de amostra de mistura betuminosa para ensaios;
  - Preparo da amostra de acordo com as Normas Técnicas pertinentes;
  - Moldagem e Compactação de corpo de prova;
  - Determinação da densidade aparente da mistura;
  - Ruptura do corpo de prova para definição da estabilidade de MASRHALL;
  - Obtenção do valor da fluência;
  - Extração matemática da resistência a tração por compressão diametral;
  - Emissão de Certificado contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.8. Extração de corpos de prova de concreto betuminoso NBR 7680/2007
  - Vistoria da obra para conhecimento dos locais de extração;
  - Retirada de testemunho de corpo de prova de concreto betuminoso, com utilização de máquina extratora equipada com coroa diamantada, com diâmetro compatível com a peça a ser ensaiada;
  - Elaboração de croquis de localização dos testemunhos extraídos e documentação com fotos dos processos de extração;
  - Análise visual dos testemunhos de concreto;
  - Acondicionamento e transporte dos testemunhos até o laboratório;
  - Preparo de corpos de prova, a partir dos testemunhos;
  - Ruptura à compressão axial dos corpos de prova em prensa hidráulica de acionamento elétrico e medição digital;
  - Determinação da massa específica e dos coeficientes de correção;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.9. Ensaios de determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) NBR 9895/87
  - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457 da ABNT;
  - Moldagem de 5 (cinco) corpos de prova de CBR na umidade ótima e com energia crescente;
  - Ruptura dos corpos de prova em prensa de CBR, após o período de imersão;
  - Processamento dos dados obtidos e traçados das curvas de CBR, com cálculo do índice de suporte;
  - Traçado da curva Energia x CBR em 5 pontos para escolha do CBR de projeto;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.10. Ensaios geotécnicos Ensaio de expansão
  - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457 da ABNT;
  - Processamento dos dados obtidos;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.
- 4.5.11. Ensaios viga Benkelman com mobilização de equipamentos e equipe
  - Mobilização de equipamentos e equipe;



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Preparo das amostras de acordo com a norma DNER-ME 024/94;
- Processamento dos dados obtidos de acordo com a norma DNER-ME 024/94;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.

#### 4.5.12. Ensaios geotécnicos - Sondagem SPT (Standard Penetration Test)

A contratação de sondagem de solo à "Percussão", SPT, tem como objetivo possibilitar a elaboração de projetos de engenharia por parte do município.

Execução da sondagem de solo à "Percussão", SPT (Standard Penetration Test), cuja execução é normatizada pela NBR- 6484/01- Solo Sondagens de simples Reconhecimento com SPT- Método de Ensaio, também deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- Deverão ser executados no mínimo 03 (três) furos indicados pela PMC em cada lote;
- Todos os furos deverão ir até o impenetrável;
- No relatório de sondagem, deverão constar todas as informações das características e da resistência do solo bem como planta de identificação e locação dos furos, indicando as coordenadas "UTM" da efetiva posição de cada furo;
- Extração e Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6484:2001;
- Processamento dos dados obtidos;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas;
- Indicação da profundidade do nível da água no terreno.
- 4.5.13. Ensaios de compressão de corpo de prova cilíndrico em concreto
  - Compressão e Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 5739:2007;
  - Processamento dos dados obtidos;
  - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.

#### 4.5.14. Ensaios percolação

- Extração e preparo das amostras de acordo com a norma NBR 14545:2000;
- Processamento dos dados obtidos;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas.

#### 4.5.15. Equipamentos:

• Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo.

#### 4.5.16. Dos produtos a serem entregues:

- Todos os relatórios, especificações técnicas e memoriais descritivos contendo as premissas de ensaio deverão ser desenvolvidas por meio de softwares "EDITORES DE TEXTO" e "PLANILHAS ELETRÔNICAS" disponíveis no mercado e contendo os resultados dos ensaios efetuados;
- Deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas em papel sulfite tamanho A4 devidamente assinadas pelo responsável técnico do laboratório com parecer técnico fundamentado.

#### 4.5.17. Local de execução

 Os ensaios de campo serão realizados nos locais das obras ou terrenos indicados pela Administração, conforme cronograma. Os ensaios laboratoriais deverão ser realizados em laboratório próprio da contratada, com estrutura compatível e equipamentos calibrados.

#### 4.5.18. Prazo de execução

- O prazo de execução será de 365 dias;
- O prazo máximo para execução de cada solicitação de ensaios será de 15 dias corridos a partir da Ordem de Serviço, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.



# ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será conduzida de forma programada, sob demanda, observando as seguintes etapas e procedimentos operacionais:

#### 5.1. Início da execução - Ativação da ata

- 5.1.1. Após a assinatura da ata, a Administração poderá solicitar a prestação dos serviços a qualquer tempo, dentro da vigência, por meio de emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade real.
- 5.1.2. Cada OS conterá: a descrição do serviço solicitado, local de execução, quantitativos aproximados, prazos e demais instruções específicas.
- 5.1.3. A empresa registrada deverá manter-se disponível para atendimento das demandas durante toda a vigência da ata (12 meses), em condições compatíveis com os requisitos definidos;
- 5.1.4. O órgão gerenciador e os órgãos participantes realizarão controle interno das demandas, respeitando os quantitativos estimados.

#### 5.2. Etapas da execução da ata

A execução da ata observará o seguinte fluxo operacional:

- 5.2.1. Planejamento: a unidade técnica identifica a necessidade de ensaios para projeto ou obra;
- 5.2.2. Emissão da Ordem de Serviço: o órgão emite formalmente a solicitação com a descrição dos serviços, localização e prazos.
- 5.2.3. Execução dos Serviços: a empresa contratada realiza os ensaios em campo e laboratório, conforme ordem de serviço e normas técnicas.
- 5.2.4. Entrega dos Laudos: a contratada entrega os laudos físicos e digitais com ART quitada no prazo máximo de 15 dias corridos após os serviços.
- 5.2.5. Análise Técnica: o fiscal analisa os documentos e atesta a conformidade dos serviços;
- 5.2.6. Medição e Pagamento: com base na medição aprovada, é emitida nota fiscal para pagamento proporcional ao serviço executado;
- 5.2.7. Encerramento da Ordem: concluído o atendimento da ordem, a documentação é arquivada para controle técnico e contábil.

#### 5.3. Acompanhamento e fiscalização

- 5.3.1. Cada ordem de fornecimento será acompanhada por um fiscal técnico, formalmente designado;
- 5.3.2. Será mantido registro cronológico das ordens emitidas, com controle de quantitativos e prazos;
- 5.3.3. A fiscalização poderá solicitar refazimento dos ensaios, sem ônus, caso sejam constatadas falhas ou inconformidades técnicas.

#### 5.4. Encerramento da ata

- 5.4.1. Ao final dos 12 meses, ou do esgotamento dos quantitativos registrados, a ata será encerrada;
- 5.4.2. Será realizada avaliação da execução: prazos cumpridos, qualidade dos serviços, aproveitamento dos ensaios nos projetos e atendimento ao planejamento institucional;
- 5.4.3. Poderá ser proposta nova licitação ou prorrogação da ATA, com base nos resultados e na projeção de novas demandas.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A gestão da presente ata de registro de preços será conduzida de forma estruturada, com acompanhamento sistemático da execução dos serviços contratados por meio das ordens de fornecimento, visando garantir a aderência às normas técnicas, aos prazos e às condições previstas.

#### 6.1. Designação formal de gestores e fiscais

O órgão gerenciador e cada órgão participante deverão designar formalmente:



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 6.1.1. Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento geral da vigência, controle de quantitativos e validade da ata.
- 6.1.2. Fiscal Técnico responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços em cada ordem de fornecimento, análise dos laudos e validação técnica.
- 6.1.3. Fiscal administrativo responsável pela análise de notas fiscais, documentos e conformidade contratual.

Esses agentes públicos serão responsáveis por registrar ocorrências, validar entregas, emitir relatórios de fiscalização e sugerir a aplicação de penalidades, guando cabíveis.

#### 6.2. Acompanhamento da execução das ordens de fornecimento

Cada ordem de serviço emitida dentro da ata será acompanhada conforme o seguinte fluxo:

Etapa	Responsável	Atividades
Emissão da Ordem de Serviço	Gestor da Ata	Define local, prazos e serviços a
		serem executados
Execução dos Ensaios	Contratada	Realiza os serviços em campo e/ou
		laboratório
Entrega dos Laudos	Contratada	Entrega documentos com ART em
		formato físico e digital
Avaliação Técnica	Fiscal Técnico	Confere resultados, verifica
		conformidade com normas e aprova
		ou solicita correções
Medição e Pagamento	Fiscal Administrativo	Com base na aprovação técnica, a
	e Unidade Financeira	nota fiscal é validada para pagamento

#### 6.3. Ferramentas de controle

- 6.3.1. Planilha de Controle das Ordens de Serviço com datas, locais, tipos de ensaio, responsáveis e status de execução.
- 6.3.2. Relatórios de Fiscalização com registros de conformidade, ocorrências, correções solicitadas e parecer técnico.
- 6.3.3. Sistema informatizado de protocolo ou gestão contratual, se disponível, para controle de documentos e prazos.

#### 6.4. Tratamento de irregularidades e reclamações

- 6.4.1. Toda irregularidade identificada será registrada em relatório específico, com prazo para correção pela contratada.
- 6.4.2. O não atendimento poderá gerar sanções administrativas, conforme previsto na ata e na Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.3. Reclamações ou denúncias sobre a prestação do serviço poderão ser encaminhadas formalmente à unidade gestora.

#### 6.5. Encerramento da ata e avaliação final

Ao fim da vigência da ata:

- 6.5.1. O gestor elaborará relatório final de gestão, avaliando o desempenho da contratada, o atendimento à demanda e a efetividade dos serviços.
- 6.5.2. Serão consolidados indicadores como: prazo médio de atendimento, número de ordens atendidas, qualidade técnica dos laudos e eventuais ocorrências.
- 6.5.3. Essas informações servirão de base para decisões futuras sobre nova licitação, eventual prorrogação contratual (se aplicável) ou alteração de modelo de contratação.

## Fiscalização



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

	•			•	e fiscalizada pe	lo(s) fisc	cal(is) do conf	trato
Fica desi	gnado como fi	iscal técnic	a da AT	A a servi	dora:			
Lisandra 37859	Rohling	<del>_</del>	CF	REA/PR	PR-191.0 	76/D	-	Matrícula
Fica desi	gnado como fi	iscal técnic	o substi	ituto da A	ATA o servidor:			
Helton	Yukihide	Onose	_	CAU	A1482904	_	Matrícula	37883

- 6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou novo processo licitatório.
- 6.13.O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor da Ata

- 6.15. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 6.19. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços executados com base nesta ata de registro de preços obedecerão aos seguintes critérios, com vistas à garantia da conformidade técnica, do correto dimensionamento das quantidades e da legalidade dos desembolsos:

#### 7.1. Medição dos serviços

- 7.1.1. Os serviços serão medidos de forma individualizada por ordem, com base na execução real e comprovada por relatórios e laudos técnicos entregues pela contratada.
- 7.1.2. A medição será realizada pelo fiscal técnico designado, que verificará:
  - Quantitativos executados:
  - Conformidade técnica com os padrões e normas vigentes;
  - Cumprimento de prazos e locais previstos.
- 7.1.3. Os documentos necessários para medição incluem:
  - Ordem de serviço emitida pela Administração;
  - Laudos técnicos dos ensaios com assinatura do responsável técnico e ART vinculada;
  - Relatório de execução dos serviços contendo local, data, tipo de ensaio, equipe e equipamentos utilizados.

#### 7.2. Pagamento

- 7.2.1. O pagamento será realizado após a aprovação da medição pelo fiscal técnico, mediante:
  - Apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada dos laudos e relatórios correspondentes;
  - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 7.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das notas, nos termos da legislação vigente.
- 7.2.3. Não serão pagos serviços não executados, em duplicidade, fora da especificação ou entregues fora do prazo sem justificativa aceita.
- 7.2.4. Serviços com falhas técnicas ou fora de norma deverão ser refeitos sem ônus adicional para a Administração.

#### 7.3. Disposições complementares

- 7.3.1. Não haverá adiantamento de pagamentos.
- 7.3.2. Eventuais divergências nos quantitativos ou qualidade técnica serão tratadas pelo fiscal, que poderá suspender o pagamento até regularização.
- 7.3.3. Os valores pagos deverão estar dentro dos preços unitários registrados na ata, sendo vedado o acréscimo sem justificativa técnica e formalização legal.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 15. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor para o registro de preços referente à execução de ensaios tecnológicos para apoio a obras públicas será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme previsto nos Arts. 6°, LX e 32, §1° da Lei n° 14.133/2021.

### 9.1. Forma de seleção

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.1.2. A licitação será dividida por lotes, para garantir ampla competitividade e economicidade.

	<u> </u>			•
Bem divisível:			SIM (X)	NÃO( )

### JUSTIFICATIVA:

Justificasse a divisão dos lotes devido a algumas empresas realizarem apenas ensaios voltados para a área de pavimentação e outras apenas para edificação, tornando o processo mais inclusivo para a participação de várias empresas.

Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduz os preços a serem pagos pela Administração.

9.1.3. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor por lote, conforme classificação final, desde que justificada a vantajosidade, conforme art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### 9.2. Critérios de julgamento

O julgamento das propostas será feito pelo critério de menor preço unitário por item, respeitando:

- A compatibilidade com os preços de mercado;
- A conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;
- A apresentação de documentação de qualificação técnica, especialmente atestados de capacidade e registros no CREA.

### 9.3. Requisitos para participação

As empresas licitantes deverão apresentar:

- Proposta de preços compatível com os serviços especificados;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Comprovação de capacidade técnica com atestados de desempenho anterior em serviços compatíveis com o objeto;
- Registro e regularidade junto ao CREA, com indicação do responsável técnico;
- Declaração de que dispõem de infraestrutura laboratorial própria ou conveniada para atendimento das exigências técnicas.

### 9.4. Classificação e registro

- 9.4.1. Será classificado em 1º lugar o fornecedor que oferecer o menor preço para cada item, atendidas todas as exigências do edital.
- 9.4.2. Poderão ser registrados fornecedores remanescentes, desde que aceitem cotar os preços do primeiro classificado, nos termos do edital.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

9.4.3. Os fornecedores registrados serão convocados de forma rotativa ou sequencial, conforme a política de gestão da ata e regras pré-definidas.

### 9.5. Habilitação técnica

### 9.5.1. Capacitação Técnico-Operacional

- A empresa deverá apresentar certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução do servico;
- A empresa deverá apresentar atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos de 50% do solicitado neste termo de referência. Será aceito somatório de atestados para comprovação do quantitativo.

### 9.5.2. Capacitação Técnico-Profissional

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que se segue:

- Carimbo de Registro no CREA ou CAU;
- Comprovação de execução de obras equivalentes com o objeto desta licitação: Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado neste termo de referência. Para comprovação do quantitativo, será aceito somatório de atestados pertencentes ao profissional indicado como responsável técnico da proponente;
- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;
- Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU/PR que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertence ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);
- Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### 9.6. Obrigações da contratada

- 9.6.1. Executar todos os serviços conforme normas técnicas e especificações da Administração;
- 9.6.2. Emitir relatórios técnicos e laudos conclusivos para cada tipo de ensaio;
- 9.6.3. Providenciar logística, transporte e segurança da equipe e equipamentos;
- 9.6.4. Repor eventuais danos ao terreno causado pelas intervenções.

### 9.7. Obrigações da contratante

- 9.7.1. Indicar os locais exatos para realização dos ensaios;
- 9.7.2. Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- 9.7.3. Emitir as Ordens de Serviço conforme demanda;
- 9.7.4. Efetuar os pagamentos conforme medição e aceitação dos serviços.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global e unitário da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado e parâmetros técnicos disponíveis em bases públicas e atualizadas.

Para composição dos preços unitários referenciais, foram utilizados os seguintes parâmetros e fontes públicas:

 Cotações de mercado atualizadas junto a fornecedores especializados em ensaios geotécnicos e laboratoriais (mínimo de três cotações)

### 10.1. Metodologia e parâmetros para estimativa

- 10.1.1. Foram adotados os valores médios das cotações obtidas, ponderados conforme a natureza e complexidade de cada serviço.
- 10.1.2. Os preços estão expressos em valores unitários, para posterior composição do valor total estimado conforme a demanda.
- 10.1.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de demandas e considerando 12 meses de utilização da ATA.

LOTES		ENSAIO TÉCNOLÓGICO		<b>EMPRESAS</b>		
		(Os custos com a mobilização de				
		equipamentos para a extração de				
	ITENS	amostras para os ensaios	PROQUALITY	DLA	RV	MÉDIA
		tecnológicos, exceto da capa	ENGENHARIA	SERVIÇOS	TOPOGRAFIA	IVILDIA
		asfáltica, serão de responsabilidade				
		da empresa executora da obra.)				
1		Ensaios de Massa Específica - In Situ				
	1	- Método Frasco de Areia (Grau de	R\$ 154,00	R\$ 130,00	R\$ 232,00	R\$ 172,00
	Compactação) - Terraplanagem					
		Ensaios de Massa Específica - In Situ				
	2	- Método Frasco de Areia (Grau de	R\$ 154,00	R\$ 130,00	R\$ 232,00	R\$ 172,00
		Compactação) - Reforço do Subleito				
		Ensaios de Massa Específica - In Situ				
	3	- Método Frasco de Areia (Grau de	R\$ 154,00	R\$ 130,00	R\$ 232,00	R\$ 172,00
	3	Compactação) - Regularização e	134,00	130,00	117 232,00	172,00
		Compactação do Subleito				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

	4	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	R\$ 154,00	R\$ 130,00	R\$ 232,00	R\$ 172,00
	5	Ensaio de Granulometria do Agregado	R\$ 121,90	R\$ 100,00	R\$ 205,00	R\$ 142,30
	6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	R\$ 135,00	R\$ 50,00	R\$ 158,00	R\$ 114,33
	7	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	R\$ 135,00	R\$ 100,00	R\$ 1.588,00	R\$ 607,67
	8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 115,00	R\$ 155,00
	9	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	R\$ 65,00	R\$ 170,00	R\$ 90,00	R\$ 108,33
	10	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	R\$ 60,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
	11	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	R\$ 205,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 131,67
	12	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	R\$ 110,00	R\$ 300,00	R\$ 225,00	R\$ 211,67
	13	Ensaio Geotécnico CBR (California Bearing Ratio) ou ISC (Índice de Suporte Califórnia) com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	R\$ 730,00	R\$ 400,00	R\$ 820,00	R\$ 650,00
	14	Ensaios Geotécnicos - Ensaios de Expansão	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 86,67
	15	Ensaio Viga Benkelman com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	R\$ 3.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.153,33
2	1	Sondagem SPT	R\$ 140,00	R\$ 950,00	R\$ 600,00	R\$ 563,33
	2	Ensaio de compressão de corpo de prova cilíndrico em concreto	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00
	3	Ensaio de percolação	R\$ 950,00	R\$ 400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 800,00

### VALOR TOTAL: R\$ 523.869,00 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

O levantamento de preços foi realizado através de cotação em mercado, mais condizentes com os custos pedidos no mercado local.

Responsável pelo levantamento de preços:

Daiana Priccila	Souza Leite CPF:	009 041 20 45	
Dalana Priscila	Souza Lelle CPF:	U96.U4 L39-45	



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação decorrente da presente ata de registro de preços está devidamente compatibilizada com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas de finanças públicas.

O objeto está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão, relacionados à melhoria da qualidade técnica de obras públicas e à gestão eficiente dos recursos de infraestrutura.

Para fins de registro de preços, não há obrigatoriedade de empenho imediato, mas:

- A cada contratação decorrente da ata, será feita reserva individualizada de recursos, conforme a ordem de serviço.
- A execução financeira será realizada somente após a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão do empenho correspondente.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação em anexo a este termo.

### **ORDENADOR DE DESPESAS:**

**EMANOEL DE SOUZA E SILVA** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 091/2025

Art. 18, § 1°, da Lei № 14.133/2021

Art. 33 do Decreto Municipal Nº 288/2023

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente contratação tem como objetivo a execução de ensaios tecnológicos em campo e em laboratório para subsidiar o dimensionamento estrutural, fundações e bases de pavimentação e edificações de obras públicas, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade, viabilidade e justificativa para a contratação de serviços de ensaios tecnológicos no âmbito do município de Contenda, com foco no controle de qualidade de materiais utilizados, bem como análise de solo para desenvolvimento de projetos estruturais em obras e serviços de engenharia promovidos pela administração pública municipal. Esses ensaios são fundamentais para assegurar a conformidade técnica com as normas vigentes, garantir a durabilidade, segurança e desempenho das obras públicas, bem como otimizar os investimentos públicos por meio da prevenção de falhas construtivas e retrabalhos.

O estudo visa, ainda, subsidiar a elaboração do termo de referência para possível futura contratação, identificando os tipos de ensaios requeridos (como análises de solo, concreto, asfalto, entre outros), estimando quantitativos, custos e prazos, além de avaliar as alternativas disponíveis no mercado para a prestação do serviço, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o controle tecnológico e a qualidade dos serviços e materiais utilizados nas obras públicas do município, em especial nas áreas de pavimentação asfáltica, obras viárias, drenagem urbana e edificações públicas.

A execução de obras públicas de infraestrutura — como edificações, vias urbanas, pavimentações e estruturas de contenção — exige a correta caracterização dos materiais do subsolo, das camadas de base e dos elementos estruturais que compõem o projeto. Essa caracterização é essencial para garantir que os projetos sejam dimensionados de forma segura, econômica e tecnicamente adequada às condições reais do terreno e dos materiais disponíveis.

Os serviços de ensaios tecnológicos em campo e em laboratório têm como finalidade fornecer subsídios técnicos indispensáveis para:

- Determinar a viabilidade técnica do terreno;
- Definir o tipo e a profundidade das fundações;
- Dimensionar estruturas com base em parâmetros reais dos solos e materiais;
- Avaliar a resistência, deformabilidade, permeabilidade, compactação e outros comportamentos dos materiais envolvidos;
  - Prevenir falhas estruturais, recalques, colapsos ou deformações excessivas;
  - Garantir a durabilidade, estabilidade e desempenho da obra durante sua vida útil.

Além disso, esses ensaios são frequentemente exigidos por normas técnicas (como as da ABNT e do DNIT) e por órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo obrigatórios para elaboração e validação de projetos executivos de engenharia.

A ausência ou realização inadequada desses ensaios compromete seriamente a confiabilidade dos projetos e pode levar a retrabalhos, desperdícios de recursos públicos e riscos à segurança estrutural das obras.

Considerando que a Administração Pública não possui estrutura técnica e laboratorial própria para a execução desses serviços e a implantação de um laboratório com equipamentos e mão de obra especializada torna-se a opção menos viável em termos econômicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com capacidade comprovada para realização de ensaios



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

geotécnicos, estruturais e de materiais, tanto em campo quanto em laboratório, conforme os padrões exigidos pelas normas brasileiras e internacionais aplicáveis.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Requisitos de sustentabilidade;
- Requisitos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- Requisitos de qualificação técnica operacional;
- Laboratório e equipe com comprovada experiência;
- Certificações de equipamentos e calibração vigente;
- Requisitos de qualificação econômica: exigência de comprovação de índice financeiro igual ou superior a 1,00 (um) ou capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor máximo da licitação;
- Profissional habilitado e comprovadamente contratado no quadro técnico/ responsabilidade técnica da empresa perante o CREA/CAU;
  - Exigência de garantia da contratação;
  - Previsão de exigências referente à transição contratual, caso haja;

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Exclusividade para microempresa: lotes 1 e 2 com 25% dos serviços a serem contratados:

LOTES ITENS	ENSAIO TÉCNOLÓGICO		
-------------	--------------------	--	--



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

		(Os custos com a mobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	UNID.	QUANT.
	1	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	unid.	7,00
	2	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	unid.	7,00
	3	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	unid.	7,00
	4	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	unid.	7,00
	5	Ensaio de Granulometria do Agregado	unid.	7,00
	6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	unid.	7,00
1	7 Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado			7,00
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	unid.	7,00
	8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	unid.	7,00
	9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	unid.	7,00
	10	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	unid.	7,00
	11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	7,00
	12	Ensaio Geotécnico CBR (California Bearing Ratio) ou ISC (Índice de Suporte Califórnia) com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	75,00
	13	Ensaios Geotécnicos - Ensaios de Expansão	unid.	7,00
	14	Ensaio Viga Benkelman com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	7,00
		3 1 1	1	
	1	Sondagem SPT	unid.	75,00
2	2	Ensaio de compressão de corpo de prova cilíndrico em concreto	unid.	7,00
	3	Ensaio de percolação	unid.	7,00
		ENSAIO TÉCNOLÓGICO		
LOTES	ITENS	(Os custos com a mobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	UNID.	QUANT.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

	1	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método		
		Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	unid.	23,00
	2	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	unid.	23,00
	3	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	unid.	23,00
	4	Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	unid.	23,00
	5	Ensaio de Granulometria do Agregado	unid.	23,00
	6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	unid.	23,00
3	7	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	unid.	23,00
3		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	unid.	23,00
	8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	unid.	23,00
	9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	unid.	23,00
	10	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	unid.	23,00
	11	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	23,00
	12	Ensaio Geotécnico CBR (California Bearing Ratio) ou ISC (Índice de Suporte Califórnia) com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe	unid.	225,00
	13	Ensaios Geotécnicos - Ensaios de Expansão	unid.	23,00
	Ensaio Viga Benkelman com Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe			
	1	Sondagem SPT	unid.	225,00
4	2	Ensaio de compressão de corpo de prova cilíndrico em concreto	unid.	23,00
	3	Ensaio de percolação	unid.	23,00

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração Pública contratará a empresa para este serviço por EXECUÇÃO INDIRETA.

Para verificar a viabilidade da contratação e estimar os custos envolvidos, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas e os preços médios praticados para os serviços de ensaios geotécnicos, laboratoriais e estruturais.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço global da contratação é dada por cotação de mercado que melhor reflete o valor dos serviços no mercado local. O quantitativo é realizado com base nas obras previstas para execução de ensaios ao longo de 01 ano.

A estimativa de custo desta obra é de:

- LOTE 01: R\$80.207,79 (Oitenta mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos)
- LOTE 02: R\$ 48.094,75 (Quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
- LOTE 03: R\$ 249.611,31 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)
- LOTE 04: R\$ 145.954,25 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

O orçamento completo com os preços unitários referencia e documentos de suporte estarão em Anexo.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução e realização de ensaios tecnológicos "in loco", incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários e expedição de laudo técnico e ART conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nestes ou em documentos anexos.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para execução de ensaios tecnológicos conforme preconizações nas NBRs pertinentes.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de parcelamento do objeto da licitação sempre que possível, a Administração procedeu à análise técnica da natureza dos serviços demandados, optando por sua divisão em dois lotes distintos, conforme detalhado abaixo:

Lote 2 e 4 — Ensaios e sondagens para edificações: contemplando serviços voltados à caracterização geotécnica de terrenos destinados à construção civil (ex: escolas, unidades de saúde, centros administrativos), tais como sondagens SPT, coleta de amostras indeformadas, e ensaios laboratoriais de suporte a projetos de fundações.

Lote 1 e 3 – Ensaios tecnológicos para pavimentação: contemplando serviços específicos para avaliação de suporte e comportamento de solos sob cargas de tráfego, como ensaios CBR, compactação, granulometria, voltados a obras de pavimentação, recuperação e manutenção viária.

### A divisão em lotes visa:

- Especialização técnica das empresas licitantes, permitindo a participação de empresas que atuam especificamente em um dos segmentos (edificação ou pavimentação), promovendo maior competitividade;
- Melhor planejamento e controle técnico dos contratos, uma vez que os ensaios e metodologias aplicadas diferem entre as finalidades dos projetos (edificações vs. vias);
- Otimização de recursos públicos, ao evitar que uma única empresa generalista repasse custos mais altos por serviços nos quais não possui especialização;

Por outro lado, não se considera viável o parcelamento adicional por tipo de ensaio ou por etapas (campo e laboratório), pelos seguintes motivos:

- A execução dos serviços exige integração técnica entre etapas de campo (sondagem, coleta) e de laboratório (ensaios), com rastreabilidade das amostras e continuidade metodológica que poderiam ser comprometidas se executadas por empresas distintas;
- A fragmentação excessiva do objeto geraria dificuldades na fiscalização, aumento de custos indiretos e perda de controle sobre a responsabilidade técnica pelos resultados;
- Muitos ensaios laboratoriais só têm validade técnica quando realizados a partir de amostras coletadas e transportadas de maneira padronizada, o que requer coordenação única do processo.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois lotes tem fundamento técnico e atende plenamente ao interesse público, enquanto o parcelamento em níveis menores comprometeria a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente procedimento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, o referido serviço contribuirá para a melhor compreensão das características do solo e auxilio nos projetos de fundação da edificação e dos projetos de pavimentação.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todo o processo licitatório deverá ocorrer seguindo as diretrizes da Lei №. 14.133/2021, no que tange a documentação mínima necessária para a realização do processo.

São providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Verificação de Disponibilidade Orçamentária;
- Aprovação Jurídica;
- Definição da Modalidade e Tipo de Licitação;
- Pesquisa de preços atualizadas;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Autorização da Autoridade competente;
- Organização e definição da equipe de fiscalização e de acompanhamento de contrato;
- Definição de um canal de comunicação eficiente entre a contratada e a administração, bem como responsáveis de ambas as partes.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a viabilidade e contratação da demanda supracitada, não se fazem necessárias contratações correlatas nem interdependentes, sendo que a presente demanda será gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o prestador do serviço.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de ensaios tecnológicos, geotécnicos e estruturais possui impacto ambiental direto considerado mínimo, uma vez que se trata de atividades técnicas com caráter investigativo, pontual e de curta duração.

Entretanto, algumas etapas específicas, especialmente os ensaios de campo como sondagens a percussão, ensaios de placa, coleta de amostras e possíveis escavações para retirada de solos, podem gerar intervenções localizadas no terreno e, em menor grau, resíduos.

Possíveis Impactos Identificados:

- Geração de resíduos sólidos (amostras, fragmentos de solo, tubos de sondagem danificados);
  - Abertura de pequenos furos ou valas para coleta de amostras;
  - Ruído e vibração temporários oriundos de sondagens e equipamentos de percussão;
  - Em áreas sensíveis, risco de perturbação do solo superficial e vegetação rasteira.

Mitigação e Boas Práticas



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- Os serviços deverão seguir as normas ambientais vigentes, bem como as instruções do órgão ambiental competente quando aplicável;
- O restabelecimento das condições originais do terreno deverá ser exigido após a execução dos ensaios de campo;
- Todo resíduo sólido gerado deverá ser recolhido e descartado em local apropriado, conforme legislação ambiental;
- A empresa contratada deverá orientar sua equipe para evitar o corte de vegetação, realizar uso controlado de água em ensaios que a demandem, e evitar contaminação do solo com óleos ou graxas de equipamentos;
- Nos casos em que os ensaios forem executados em áreas protegidas ou de preservação ambiental, deverá ser exigido licenciamento ambiental específico ou autorização do órgão competente, conforme o porte da intervenção.

A contratação observará a legislação ambiental federal (Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente), bem como, quando aplicável, normas estaduais e municipais. A contratada deverá atender a todas as exigências técnicas relacionadas à segurança do trabalho e responsabilidade ambiental previstas na legislação vigente.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é tecnicamente, legalmente e orçamentariamente viável, sendo indispensável para o correto desenvolvimento de projetos e execução de obras públicas de infraestrutura, como edificações, pavimentações e contenções.

### Viabilidade Técnica

A realização de ensaios tecnológicos é condição prévia para a definição de parâmetros de projeto em obras de engenharia. A Administração não dispõe de infraestrutura laboratorial nem de equipe técnica especializada para executar os ensaios necessários à caracterização de solos, concreto e outros materiais de fundação e base. Dessa forma, a execução direta é inviável, restando como solução mais eficiente a contratação de empresa especializada.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Viabilidade Legal

A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a contratação de serviços técnicos especializados quando a Administração Pública não dispõe de meios próprios para a sua execução. O objeto será licitado de forma regular, conforme modalidade e tipo mais apropriados, e com observância do princípio da economicidade e da vantajosidade.

Viabilidade Operacional

A contratação de empresa externa permitirá que os ensaios sejam executados com rapidez, qualidade e precisão, garantindo o fornecimento de laudos técnicos fundamentais para o andamento dos projetos e obras públicas em tempo hábil. A Administração será responsável pela supervisão e fiscalização dos serviços prestados, exigindo ART, relatórios e conformidade com as normas técnicas (ABNT, DNIT, ASTM, etc.).

Interesse Público

A contratação atende diretamente ao interesse público, pois viabiliza a execução de obras públicas com maior segurança técnica, prevenção de falhas, e otimização de recursos públicos. Ao embasar os projetos com dados reais e confiáveis, os ensaios tecnológicos contribuem para obras mais duráveis, econômicas e seguras para a população.

Contenda, 16 de maio de 2025

EMANOEL DE SOUZA E SILVA Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

> DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE Engenheira Civil CREA PR 184.547/D



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
Senhor Pregoeiro

### **DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

	, em	de	de 2025.
(Assinatura do Repr	esentante Legal da Empres	a Proponente).	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

O UNICÍPIO DE CONTENDA REGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
enhor Pregoeiro
ECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO
Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos rmos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, a forma ELETRÔNICA de Nº xxx/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições elativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
or fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.
or ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 2025.
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) spontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)
BS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e arimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025
Senhor Pregoeiro
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 2025.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

**Senhor Pregoeiro** 

### PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**OPTANTE SIMPLES NACIONAL:** 

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 2025
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

ANEXO VI - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme
     Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, pelo	o de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, ao Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
(assinaturas autoriza	das com firma reconhecida em cartório)



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:				
CNPJ	/CPF:			
Opera	dores			
1	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
2	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
3	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		

### O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
(assinaturas aut	orizadas com firma reconhecida em cartório)	



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

ANEXO VII - Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Senhor Pregoeiro		
A empresa/licitante, CPF/CNPJ		
, adere voluntariamente ao sistema de		
intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber		
intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXX e do e-mail XXXXXXX, decorrentes		
da tramitação do processo licitatório xxx/2025, na forma do presente ANEXO.		
Por este Anexo, declara que:		
I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.		
II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador,		
bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do		
recebimento da intimação.		
${\sf III-Tem}\ conhecimento\ de\ que\ a\ falta\ de\ resposta\ da\ notificação\ por\ telefone\ ou\ e-mail,\ por\ duas\ vezes,$		
implicará no descumprimento do Edital de Licitação.		
IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente		
licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.		
V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através		
do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXX.		
VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais		
receber intimações por WhatsApp.		
VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato,		
preencher, assinar e enviar novo Anexo.		
, em de de 2025		
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, protocolo nº 1426/2025.

### 1. **DOS** FORNECEDORES

- 1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - **1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
  - **1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
  - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº xxx/2025**.
- 1.3. OBJETO desta ATA, Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios tecnológicos em campo e laboratório, com a finalidade de subsidiar projetos de engenharia voltados ao dimensionamento de fundações, estruturas e bases de obras civis



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

e de pavimentação, conforme especificações técnicas, normas da ABNT, DNIT e demais regulamentações vigentes, conforme exigido no Edital do Pregão n° xxx/2025.

### 2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 2.1 Conforme consta no ANEXO A RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 2.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- **2.5**. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- **2.6**. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2025.
- 3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **3.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **3.4.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até PRAZO dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **3.5.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

### 4. VIGENCIA DA ARP

- **4.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **4.2**. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- **4.3**. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- **4.4**. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- **4.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

### 5. DOS VINCULOS DA ARP

**5.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- **6.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **6.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
- 6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- **6.2.2** Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - **6.2.3**. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - 6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
  - 6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
  - **6.2.6**. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
  - **6.2.7**. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- 6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 6.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Emanoel de Souza e Silva Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- **6**.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Srª. Lisandra Rohling Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

### 7.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 7.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;
- 7.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 7.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- 7.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **7.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- **7.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- **7.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- **7.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### 8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- **8.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- **8.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

### 9. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
  - 9.1.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
  - 9.1.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
  - 9.1.3. Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 9.2. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 9.3. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- **9.4.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- **9.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
  - **9.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
  - 9.5.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
  - 9.5.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

# 10. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- 10.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- **10.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 10.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

### 11. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

**11.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- 11.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 11.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **11.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- **11.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
  - **11.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP:
  - **11.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
  - **11.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
  - **11.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
  - **11.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 11.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- **11.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- **11.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- **11.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- **11.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

### 12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **12.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- **12.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **12.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

12.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualguer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15 Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.1 **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei nº 14.133, de 2021);



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 15.4 **Multa**:

- 15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **15.16** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 para Registro de Preços.
- **17.2** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **17.3** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2025.
- **17.4** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **17.5** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **17.6** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA	(NOME DA EMPRESA)
CONTRATANTE	CONTRATADA
EMA	NOEL DE SOUZA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL	L DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Testemunhas:

1 – ASSINATURA 2 – ASSINATURA CPF CPF



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Signatário da Ata: (NOME DA EMPRESA)

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

### ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

## CADASTRO RESERVA (RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: